

Prefeitura Municipal de Bonito

Tomada de Preço



Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS N° TP002/2019

A CPL do M. de Bonito-Ba Torna Publico que estará realizando TOMADA DE PREÇOS N° TP002/2019 em 30/04/2019 às 09h00min, tem como objeto **Contratação de emissora de Rádio FM Para Publicidade de Matérias Institucionais do Município de Bonito, Bahia e entrevistas com horários previamente estabelecidos**, Conforme especificações constante no edital, adquirido no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Bonito, Estabelecida à Praça Benedito Mina, 629, Centro, CEP 46.8200-000 Bonito Bahia, fone 75-3343-2161. O edital na sua integra e demais atos, estarão disponíveis no Diário Oficial-site www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br. Bonito-Ba 11/04/2019. Lailton Barboza Teles, Presidente da CPL.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL Nº 0016/2019 TOMADA DE PREÇO Nº TP002/2019

Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia
Praça Benedito Mina, nº 629 – Centro, CEP: 46.820-000
Tomada de Preços nº **TP002/2019**

OBJETO: Contratação de emissora de Rádio FM Para Publicidade de Matérias Institucionais do Município de Bonito - Bahia e entrevistas com horários previamente estabelecidos.

Recebi, em sua íntegra, o Termo de Edital da Tomada de Preços supracitado da Prefeitura Municipal de Bonito, (em uma via), e estou ciente do encerramento para entrega da proposta e documentação. E que havendo omissão na questão da proposta respectiva, não caberá interposição de recursos ou qualquer tipo de reclamação e ou indenização ao proponente.

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Email: _____ Telefone:
Representante legal:
RG:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do representante legal:

Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o RECIBO DE RETIRADA E CONHECIMENTO DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação, através do email: **setorlicitacaopmb@yahoo.com.br**

A não remessa do recibo exige a CPL - Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

1

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0016/2019

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0469/2019

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 30 de Abril de 2019

HORA: 09h00min

LOCAL: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito - Praça Benedito Mina, 629 - Centro – Bonito – Bahia

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, **A Contratação de emissora de Rádio FM Para Publicidade de Matérias Institucionais do Município de Bonito - Bahia e entrevistas com horários previamente estabelecidos**, de acordo com as especificações constantes do Formulário de Proposta de Preços - anexo I do Edital.

Assunto: Solicitação de Proposta Comercial

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Menor Preço Global

Repartição Interessada: Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia

Parte integrante deste Edital: **Anexo I** – Relação de Itens (Formulário de Proposta de Preços); **Anexo II** – Minuta do Contrato; **Anexo III** - Modelo de declaração de proteção ao trabalho do menor; **Anexo IV** - Modelo de declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante e **Anexo V** - Modelo de declaração de idoneidade.

A Comissão de Licitação, tendo em vista a autorização do Sr. Reinan Cedro de Oliveira - Prefeito do Município de Bonito, Estado de Bahia, torna público a quem interessar, que encontra-se aberto, processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº TP002/2019, que tem como objeto a **Contratação de emissora de Rádio FM para Publicidade de Matérias institucionais do Município de Bonito - Bahia e entrevistas com horários previamente estabelecidos.**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

2

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 – Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar, exclusivamente, a documentação relativa a:

REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Certidão Negativa do **FGTS**;
- f) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**;
- g) **Alvará** de Funcionamento;
- h) **Cédula de identidade** dos sócios;
- i) **Contrato Social e suas alterações ou Declaração de Firma Individual**;
- j) Declaração que o proponente encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (**Anexo III**);
- l) Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (**Anexo IV**).

1.1.1 - - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

1.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.1.2.1 - Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado idônea, estabelecidas no território nacional, que comprove fornecimento de serviços compatíveis com os licitados, em quantidade compatível à exigida no Edital, e que demonstre o efetivo cumprimento do que fora estabelecido no contrato ou instrumento equivalente.

1.1.2.2 - Portaria do Ministério das Comunicações autorizando e aprovando as instalações da rádio, onde especifique a potência do transmissor de sua frequência;

1.1.2.3 - Declaração de que o alcance da proponente, por intermédio de ondas de rádio, atinge todo o território do Município de Bonito – Bahia, sem interrupção ou oscilação de sinal, capacidade esta que deverá vir atestada pelo Técnico Responsável pelos serviços operacionais da proponente.

1.2 – Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação em órgão da

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

3

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

imprensa oficial. No caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação, na sessão, pelos membros da CPL, que deverá ser entregue ou enviado via correio para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, Praça Benedito Mina nº 629, Centro – Bonito - Bahia. CEP: 46.820-000 em envelope opaco lacrado da empresa proponente, que deverá conter obrigatoriamente escrito no anverso:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS Nº TP002/2019
ABERTURA PARA O DIA 30/04/2019
HORA: 09h00min
ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO

1.3 – Não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas

1.4 As despesas com a contratação para a aquisição licitada, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:

- a) Unidade Gestora: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- b) Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Finanças
- c) Elemento despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- d) Fonte: 000

2 – DO JULGAMENTO:

2.1 – A habilitação e julgamento dos proponentes serão feitos pela Comissão de Licitação de forma objetiva, sendo considerada vencedora a proponente que apresentar a proposta que atender todas as exigências deste edital e apresentar o menor preço global.

2.2 – O julgamento da habilitação dos licitantes será apresentado na primeira sessão. Os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Se, todavia, ocorrerem dúvidas que não possam ser desfeitas de imediato pela Comissão de Licitação, serão elas consignadas em ata e apreciadas pela Comissão que emitirá uma conclusão desta fase, em sessão própria ou mediante publicação oficial.

2.3 – Na hipótese prevista no item anterior, os envelopes contendo as propostas serão rubricados pelos participantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, ficando sob sua guarda para abertura em outra sessão a ser indicada na Ata de Reunião.

2.4 – Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfaça as exigências contidas neste Edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberão recursos pelos interessados, suspendendo-se seu certame até o julgamento.

2.5 – Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes ao direito de recorrer a comissão de licitação devolverá os envelopes de proposta dos licitantes inabilitados, devidamente lacrados, ou serão inutilizados se não procurados pelos proponentes no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data de encerramento da sessão de abertura.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaoomb@yahoo.com.br

4

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

2.6 – Os licitantes a seu exclusivo critério, poderão nomear, dentro dos participantes presentes, regularmente identificados, uma comissão de representação, nos termos da legislação.

2.7 – Não havendo desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na fase de habilitação, nova data será marcada para abertura das propostas.

2.8 – As propostas que não atenderem as exigências deste edital com todos os itens, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com preço de mercado, serão desclassificadas.

2.9 – Ocorrendo divergências entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso prevalecerão estes últimos.

2.10 – As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço global.

2.11 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, nº 9.032/95, nº 9.648/98 e posteriores alterações, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento ou em outra sessão para a qual todos licitantes habilitados serão convocados.

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1 – A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado do proponente (**anexo I deste edital**), que deverá ser entregue ou enviado via correio para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, Praça Benedito Mina nº 629, Centro – Bonito - Bahia, CEP: 46.820-000 em envelope opaco lacrado da empresa proponente, que deverá conter obrigatoriamente escrito no anverso:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS Nº TP002/2019
ABERTURA PARA O DIA 30/04/2019
HORA: 09:00 HORAS
ENVELOPE “B”- PROPOSTA DE PREÇOS

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 – A presente licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e atualizada pelas Leis Federal nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e posteriores alterações.

4.2 – A licitação será adjudicada ao licitante que apresentar menor preço global, desde que cumpridas às especificações exigidas no Edital.

4.3 – A despesa decorrente do fornecimento, objeto desta licitação, correrá à conta de Dotação Orçamentária.

a) Unidade Gestora: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

5

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

- b) Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Finanças
- c) Elemento despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- d) Fonte: 000

4.4 – Pelo descumprimento das condições fixadas neste EDITAL, o licitante vencedor incorrerá nas sanções estabelecidas nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, ficando estabelecido o seguinte critério de multa:

4.5 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

4.6 – Para garantia das obrigações decorrentes da execução do objeto desta licitação, fica facultada à Prefeitura Municipal de Bonito a solicitação, ao eventual contratado, de uma garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no § 1º do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento), do total a ser contratado, com prazo de validade até o término de execução do objeto desta licitação.

4.7 – Para quaisquer esclarecimentos, deverá ser contatada a Comissão de Licitação junto ao Departamento de Licitação no horário normal de expediente da Prefeitura, (das 8:00 às 12:00), na Prefeitura Municipal.

NOTA IMPORTANTE: As propostas que forem encaminhadas por fax, telegrama, telex ou pela internet, não serão aceitas.

4.8 – A Tomada de Preços nº **TP002/2019** deste Edital encerrar-se-á na data de 30/04/2019, às 09h00min, horário este que deverá ser entregue os envelopes de (documentação e proposta).

4.9 – IMPORTANTE: A Prefeitura Municipal se reserva o direito de adquirir apenas parte dos serviços discriminados ou rejeitar todos, desde que haja conveniências para seus serviços.

4.10 – São impedidos de participar do presente certame as empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, nº 9.032/95, nº 9.648/98 e posteriores alterações.

4.11 – É vedada a participação de empresas em consórcio.

4.12 – Os proponentes que participarem deste procedimento licitatório e não oferecerem impugnação ao instrumento convocatório, no prazo legal previsto no artigo 109 e incisos da Lei nº 8.666/93 e atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, nº 9.032/95, nº 9.648/98 e posteriores alterações, estarão atestando conhecer e aceitar as condições nele estabelecida.

4.13 – É facultado à Comissão Julgadora, em qualquer fase deste pleito, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, devendo tal procedimento ser feito expressamente e, da mesma forma, respondido, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

6

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

4.14 – O não comparecimento do representante da Proponente a qualquer sessão implicará na aceitação tácita e irrestrita por parte deste Proponente, dos atos nela praticados;

4.15 – A qualquer tempo, antes da contratação, a Comissão Julgadora poderá desclassificar a Proponente ou desclassificar a Proposta, desde que ocorra fato ou circunstância superveniente ou de conhecimento posterior ao julgamento que lhe desabone a idoneidade comercial ou lhe comprometa a capacidade financeira, técnica, de produção ou administrativa. Fica expressamente reservado ao Município, o direito de revogar ou anular, sempre em decisão fundamentada, a presente seleção, ficando assegurado, em caso de desfazimento do processo licitatório, o direito ao contraditório e à ampla defesa;

4.16 – Os casos omissos e eventuais dúvidas do presente pleito serão resolvidos pela Comissão Julgadora, nos termos da legislação em vigor;

4.17 – **Será comunicado em tempo hábil, por escrito às empresas que efetuarem a retirada deste Edital e devolver o protocolo de recebimento devidamente preenchido e assinado**, qualquer alteração que eventualmente possa ocorrer, devendo qualquer modificação do mesmo ser divulgado pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas;

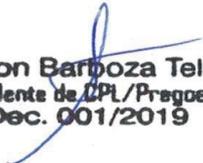
4.18 – As proponentes deverão certificar-se de todos os fatores que influenciarão a execução dos serviços. Não serão levados em consideração quaisquer argumentos posteriores, baseados no desconhecimento dessas condições;

4.19 – A Prefeitura não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão em relação a qualquer serviço, para efeito de alterações dos preços ofertados;

4.20 – Ficam facultadas as Proponentes a visitação e ou inspeção dos locais onde serão implantados os serviços objeto desta Licitação;

4.21 – Quaisquer outras solicitações de informações, a respeito desta Tomada de Preços, deverão ser encaminhadas à Comissão, ficando à disposição das Proponentes interessadas o telefone, (75) 3343-2161.

Bonito (BA.), 09 de Abril de 2019


Lailton Barboza Teles
Presidente da CPL/Preço
Dec. 001/2019

Lailton Barboza Teles
Presidente da CPL

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

7

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS (FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

TOMADA DE PREÇO Nº TP002/2019

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fornecedor:				Tomada Preços nº	
Endereço:				TP002/2019	
CNPJ nº:		Insc. Estadual nº:		Data:	
Cidade:		Estado:		Encerramento:	
Fone:		Email:			
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Bonito				Validade desta Proposta: 60 dias	
Condições de Pagamento: Após Entrega da Fatura					
IMPORTANTE: A Prefeitura se reserva ao direito de adquirir ou rejeitar o objeto licitado, desde que haja conveniências para seus serviços.					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	12	Mês	Prestação de serviços com empresa especializada na divulgação de Matérias Institucionais do Município de Bonito – Bahia e entrevistas, através de estação de Radio FM que abrange todo o Município de Bonito e Região.		
VALOR TOTAL					
OBSERVAÇÃO:					

Valor total (por extenso)
 Data e local:
 Validade da proposta 60 dias

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SOLICITA A V. S. APRESENTAR ATÉ A DATA DO ENCERRAMENTO DESTA TOMADA DE PREÇOS, OS PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES PARA O OBJETO ACIMA DISCRIMINADO.

Assinatura do Proponente e Carimbo da Empresa

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

8

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0.../2019

TOMADA DE PREÇO Nº TP002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0469/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 16.245.375/0001-51, com sede a Praça Benedito Mina nº 629, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/n.º, no município de Bonito - Bahia.

CONTRATADA: (Nome da Rádio), com sede em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), Bairro (xxx), CEP: (xxx), no Estado (xxx), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx), neste ato representada pelo seu(a) Diretor(a) (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), RG. nº (xxx), CPF. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), Bairro: (xxx), CEP: (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx);

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTO E ACERTADO O PRESENTE CONTRATO REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE MATERIAS INSTITUCIONAIS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE E PELAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª - O objeto do presente instrumento é a “Contratação de emissora de Rádio FM Para Publicidade de Matérias Institucionais do Município de Bonito - Bahia e entrevistas com horários previamente estabelecidos.

Cláusula 2ª - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da:

- e) Unidade Gestora: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- f) Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Finanças
- g) Elemento despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- h) Fonte: 000

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

9

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

DAS OBRIGAÇÕES DA RÁDIO

Cláusula 3ª - A RÁDIO CONTRATADA se compromete a fornecer à CONTRATANTE funcionário e os equipamentos técnicos, a fim de que esta tenha condições de bem realizar.

Cláusula 4ª - A RÁDIO CONTRATADA se responsabilizará pelas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas dos funcionários por ela contratados, mesmo que sejam utilizados pela CONTRATANTE.

Cláusula 5ª - A RÁDIO CONTRATADA se obriga a disponibilizar à CONTRATANTE o sinal de Frequência modular de boa qualidade no Município, responsabilizando-se pela manutenção do transmissor.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 6ª - A CONTRATANTE se responsabilizará pelo conteúdo produzido dentro de seu horário na programação da RÁDIO.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia mensal de R\$ (xxx), pelas transmissões das matérias institucionais do Município e entrevistas, sendo o vencimento todo 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

§ 1º - O preço do objeto deste contrato só poderá ser reajustado mediante em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADO, conforme Termo de Aditamento, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, nº 9.032/95, nº 9.648/98 e posteriores alterações.

§ 2º - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento dos serviços, mediante notas fiscais, mensalmente encaminhadas.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª - O presente contrato poderá ser rescindido caso haja comum acordo entre as partes.

Cláusula 9ª - O presente contrato também será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer cláusula deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa por perdas e danos que a outra parte venha a sofrer.

Cláusula 10ª - Este instrumento será rescindido, independentemente de aviso ou qualquer indenização, caso a RÁDIO venha a ter cassada sua licença de funcionamento.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

10

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

Cláusula 11ª - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 12ª - O Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 13ª - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

DO PRAZO

Cláusula 11ª - O presente contrato terá prazo de 12 (Doze) meses, que será de ____/____/2019 a ____/____/20.., podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, caput, incisos e parágrafos, no que couber, mediante Termo Aditivo.

DO FORO

Cláusula 12ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Utinga - Bahia;

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 02 (Duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bonito, Bahia .. de de 2019

Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - -----
CPF:

2 - -----
CPF:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaoomb@yahoo.com.br

11

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº TP002/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

12

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº TP002/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE.

DECLARAÇÃO

Declaração para os devidos fins que a empresa.....estabelecida a CEP....., Município..... Estado..... Inscrita no CNPJ sob nº....., não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou sociedade de economia mista, considerando que é vedado pagamento por serviços prestados, neste casos, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses prevista na LDO, comprovadas pelo proponente.

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

 Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaoomb@yahoo.com.br

13

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP002/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Bonito – Bahia.

Declaração de Idoneidade

_____ (Razão Social da Licitante) _____, estabelecida a _____ (Endereço Completo da Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ (CNPJ) _____, através de seu Diretor/Responsável Legal, Sr(a) _____ (Nome) _____ declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaoomb@yahoo.com.br

14